



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 743/2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 679/2008, DE 18 DE ABRIL DE 2008, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 653/2007, de 19 de junho de 2007, alterado pela Lei Municipal n.º 679/2008, de 18 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Mari, autorizado a doar ao ESTADO DA PARAÍBA, para utilização através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e/ou Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, ou órgão equivalente; uma área de terreno, localizado ao lado da Fábrica da PENALTY, no Centro desta cidade, com as seguintes características:”

I - Um lote de terreno, medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 42,00m (quarenta e dois metros) de extensão de ambos os lados, totalizando uma área de 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), limitando-se: a oeste (frente) com a Rua Manoel Gomes de Souza; ao norte com o terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Mari; ao leste com terreno da COOPERMARI que dá frente para o Mercado Público Municipal; e, ao sul com lote de terreno da COOPERMARI, e o prédio onde funciona a fábrica da PENALTY Cambucí.”

Art. 2º - Fica renovado a partir desta Lei, o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias determinado no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 679/2008; como prazo máximo para que se inicie a construção, sob pena de retorno do referido imóvel ao domínio municipal, e cancelamento da escritura pública de doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari - PB, em 19 de março de 2010.


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. XIV	Ed. 03
Em: 19 / 03 / 2010	
	
Servidor(a)	